

## ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS CLASSES DOS ALVARÁS



Foi publicada a Portaria n.º 212/2022, de 23 de agosto, diploma que procede à atualização dos valores das classes dos alvarás.

### Objeto

De acordo com a Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, (Regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção), as habilitações nas várias categorias e subcategorias contidas nos alvarás das empresas de construção são atribuídas por classes, de acordo com o valor dos trabalhos que os seus titulares ficam habilitados a realizar, fixados por portaria do membro do Governo responsável pelo sector da construção

### Classe de habilitações e valores máximos das obras permitidas (em euros)

Classe de habilitações	Valores máximos das obras permitidas (em euros)
1	200.000
2	400.000
3	800.000
4	1.600.000
5	3.200.000
6	6.400.000
7	12.500.000
8	19.000.000
9	acima de 19.000.000

### Revogação

É revogada a Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril.

### Entrada em vigor

A Portaria n.º 212/2022, de 23 de agosto, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Esta Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas, não devendo a informação nela contida ser usada para qualquer outro fim ou reproduzida, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização da SRS. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: [marketing@srslegal.pt](mailto:marketing@srslegal.pt)

